



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A7 GERAL
Data: 24/10/2012

MPE requer plano para descarte de pilhas

Ministério Público Estadual deu prazo de 15 dias ao Ibama para apresentar Plano de Gerenciamento previsto no Conama

Ainda não existe no Estado de Sergipe nenhuma política pública e nem ambiental que trate da questão do descarte correto de pilhas e baterias. A resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), de nº 401/2008 estabelece os limites máximos de produtos tóxicos em sua composição, assim como os padrões do gerenciamento ambiental adequado no que diz respeito à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final. Mesmo assim, Sergipe ainda está fora do que determina a lei ambiental. Em audiência no **Ministério Público Estadual (MPE)**, ontem, 23 de outubro, representantes do IBAMA, Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb) e Secretarias Municipal e Estadual de Educação estiveram presentes

para tratar do assunto.

A Resolução de nº 401/2008 foi elaborada para minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias. O descarte irregular ocasiona a contaminação dos lençóis freáticos e do meio ambiente como um todo, já que esses produtos contêm em suas composições elementos químicos como o chumbo, cádmio, mercúrio e outros compostos nocivos ao meio ambiente.

Os artigos 2º e 3º da Resolução tratam respectivamente da destinação ambientalmente adequada e da obrigação que os importadores de pilhas e baterias têm em apresentar ao Ibama, órgão competente, o plano de gerenciamento que deve considerar que as pilhas e baterias a serem recebidas ou coletadas sejam acondicionadas ade-

quadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, contemplando a sistemática de recolhimento regional e local.

A audiência pública teve como objetivo tratar da necessidade de gerenciamento ambiental de pilhas e baterias comercializadas no município de Aracaju e saber do órgão ambiental responsável como está o andamento do Plano de Gerenciamento de Pilhas e Baterias previsto na resolução na forma do Art. 3º da Resolução do Conama. O representante do Ibama informou que ainda não foram traçadas as diretrizes para o Plano de Gerenciamento. Diante do impasse a promotora de justiça Adriana Ribeiro, estipulou o prazo de 15 dias para o Ibama apre-

sentar ao MPE as informações necessárias pertinentes à elaboração e implementação do Plano.

“Estávamos no aguardo da Resolução Normativa que saiu agora em 2012, que é ela que vai nortear todo o procedimento da coleta e o destino final desses resíduos. Até então, não estava nada homologado porque a Resolução da Conama de 2008 em seus artigos especificava que o Ibama deveria fazer o Termo de Gerenciamento, inclusive para ter uma referência para fornecer aos importadores e fabricantes desse material, inclusive para os próprios comerciantes. Com essa nova Resolução Normativa ainda veremos como vai ficar as incumbências porque existe uma série de mudanças na Legislação Ambiental principalmente na lei complementar de nº 140 de

2012 que passou a delegar muitas atribuições para o Estado, inclusive de resíduos, nós vamos ver como vai ficar, porque acho que essa será uma gestão compartilhada. Dentro do prazo estipulado estaremos apresentando informações concretas ao MPE”, explica Zanoni Carmo Arouck, analista ambiental e geólogo do Ibama.

O representante da Emsurb explicou que o órgão não tem obrigação em relação à questão da coleta das pilhas e baterias, o que cabe à Emsurb é fiscalizar o que é depositado no aterro sanitário do Bairro Santa Maria. “A EMSURB não tem nenhuma responsabilidade quanto a esses resíduos, a responsabilidade da destinação e do armazenamento dos resíduos é dos fabricantes, o que a Emsurb não permite no aterro do Santa Maria é o descarte desses materiais. Não

podemos impedir o descarte das pilhas e baterias provenientes de lixo domésticos, porque vem em pouca quantidade, mas o descarte desses resíduos pelas empresas não é permitido e fazemos o controle de todo o material que entra e sai do aterro”, informa José Reinaldo de Souza, gerente de Limpeza Urbana da Emsurb.

Na audiência foi levantada também a questão da educação como ponto primordial para a coleta seletiva. Mas nem no Estado e nem no Município de Aracaju existe um projeto voltado para a conscientização e educação a respeito do descarte de pilhas e baterias. As representantes das Secretarias de Educação Municipal e Estadual explicaram que realizam algumas atividades voltadas para a Educação Ambiental, mas não diretamente ligada ao assunto.